ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Convênios e Subvenções

2º VERSÃO do PLANO DE TRABALHO

As Aldeias Infantis SOS Brasil – Cianorte/ PR, uma Organização sem fins lucrativos, de promoção ao desenvolvimento social que trabalha a 53 anos no Brasil com crianças em situação de vulnerabilidade social, que perderam ou que estão prestes a perder os cuidados de suas famílias. Promovendo proteção integral ás crianças, jovens, e adolescentes, famílias, comunidades em defesa ao direito a convivência familiar e comunitária.

Solicitamos a Inclusão da rubrica 4.4.91.52.34 no referido Plano de trabalho, estás mudanças se faz necessário para aquisição de um (01) aparelho de ar condicionado, para melhor atender as crianças e adolescentes e jovens acolhidos neste Município.

A nova rubricas não implicaram no valor do Termo de Colaboração já assinado.

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Convênios e Subvenções

Edital:

Dispensa de Chamamento Público: ( )

Tipo de Parceria:

Colaboração: (X)

Fomento: ( )

EXERCICIO: Julho /2020 a Dezembro /2020.

SECRETARIA MUNICIPAL ORDENADORA:
Secretaria Municipal de Assistência Social.

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE PROPONENTE:

Aldeias Infantis SOS Brasil

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Plano de Trabalho.

Termo de colaboração 20/2020

I – DADOS CADASTRAIS:

1.1 – DADOS DA PROPONENTE		
Nome do Órgão ou Entidade **Aldeias Infantis SOS Brasil**		
CNPJ: **35.797.364/0005-52**		Lei de Utilidade Pública: **3959 de 22/03/2012**
Endereço: **Avenida 19 de agosto, 522.**		Bairro **Centro**
Município **Goioerê**	U.F **PR**	CEP **87360-000**
DDD/TEL Fixo: **(44) 3820-4787**	E-mail cianorte.pr@aldeiasinfantis.org.br	
Agência: **0847-8** Conta Corrente:36.185-2 Banco: **Banco do Brasil**		

Licença sanitária (**x**)Sim ( )Não	CMAS – Registro/Data **Nº 024 – 18/12/2018**	CEBAS – Registro/Data **PROCESSO 71000.096407/2010-52 DATA DE PROTOCOLO 28/07/2010**

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE			
Nome: **Pedro Paulo Elejalde de Campos**			
Cargo ou Função **Presidente**			Vigência do Mandato **11/08/2016 a 10/03/2019**
CPF: **264.776.450-68**	RG: **30.062.445-49**	Órgão Expedidor: **SSP**	
Endereço que reside: **Rua Joaquim Candido de Azevedo Marques, 1471, Ap. 131, Morumbi**			
DDD/TEL Fixo: **(11) 5574-8199**	E-mail **sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br**		
Município **São Paulo**		U.F **SP**	CEP **05.688-021**

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO			
Nome: **Marcilene Beatriz Hipólito de Castro**			
Formação: **Assistente Social**		Nº Registro no Conselho de Classe: **CRESS 7905**	
038.367.329-12	RG: **75588364**	Órgão Expedidor: **SSP/PR**	
Endereço que reside: **Rua: Cristóvão Colombo 242, Centro**			
DDD/TEL Fixo: **(44) 99947-5955**	E-mail **marcilene.castro@aldeiasinfantis.org.br**		
Município **Cianorte**		U.F **PR**	CEP **87.200-000**

1.4 - Nome do Serviço: **Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes.**
1.4.1 - Faixa Etária dos Atendidos **0 a 17 anos**
1.4.2 - Período de Execução **24 horas ininterruptas.**
1.4.3 - Local e endereço de realização do Projeto: **Na sede administrativa e na Casa Lar,** Praça Osvaldo Cruz 249,259 Cianorte - PR
1.4.4 - Territorialização - Área de abrangência: **Todo o Município de Cianorte**

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

1.4.5 - Capacidade Instalada - Estrutura Física:

( ) Própria ( ) Alugada (**X**) Cedida ( ) Outros

II. Objeto da Parceria:

Ações para o enfrentamento de situação de emergência em decorrência do Covid-19, sendo: adaptações de espaços físicos em serviços de acolhimento, com o intuito de criar acomodações individuais para o isolamento. E/ou prover alojamentos provisórios para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus e/ou atender necessidades advindas dos impactos sociais decorrentes da situação de emergência em saúde pública.

III. Período de Execução:

Julho de 2020 á Dezembro de 2020.

IV. Justificativa:

Este plano tem como objetivo obter condições estruturais e materiais para colocar em prática orientações e as normativas estabelecidas por essa instituição para a prevenção e controle da COVID-19 na instituição de acolhimento, modalidade Casa Lar, instalada no município de Cianorte.

As crianças e adolescentes acolhidos nessa instituição apresentam sua história associada ou permeada por algum tipo de vulnerabilidade, dos mais diversos aspectos (sociais, econômicos, etários etc), o que determina a necessidade da manutenção do sistema de acolhimento mesmo que o caráter de abrigamento coletivo desse tipo de estabelecimento, aumente ainda mais os riscos de infecção pelo novo coronavírus.

As medidas estabelecidas nessa instituição são embasadas em materiais e diretrizes divulgadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), Ministério da Saúde, Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, Decretos Municipais e do Estado do Paraná. No entanto, ressaltamos que este é um documento que pode ser alterado a qualquer momento, conforme novas demandas ou novas orientações a cerca do COVID-19.

Aqui cabe apontar que:

> COVID-19 (sigla em inglês para "coronavirus disease 2019" - doença por coronavírus 2019, em português) é a doença infecciosa causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV2), identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, na China. O quadro da doença em geral pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe ou resfriado, mas em alguns

> casos pode ser mais grave, podendo levar à síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, ao óbito. (Brasil, 2020. p.3)

Com apresentação pela OMS em 30 de janeiro de 2020, e que o surto da doença causada pelo novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização e em seguida, no dia 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela Organização Mundial da Saúde como uma pandemia.
A transmissão do COVID-19 ocorre pelo contato próximo com pessoas infectadas ou por meio de tosse, espirro, catarro e gotículas de saliva de pessoas infectadas. O vírus também pode ser transmitido ao tocar objetos ou superfícies contaminadas, seguido do toque à boca, nariz ou olhos. Dados preliminares (OMS e medRxiv) indicam que alguns pacientes com COVID-19 podem espalhar vírus de 24 a 48 horas antes do início dos sintomas e de 3 a 4 semanas após o início dos sintomas, por isso a importância do distanciamento social.

V. Objetivos:

5.1. Objetivo Geral:

Oferecer espaço adequado para o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em isolamento com vistas à prevenção e disseminação do Covid-19, conforme resolução conjunta Nº 01/2009 CNAS/CONANDA - *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes* e Nota Técnica Pública CSIPS/GGTES/ANVISA nº 01/2020 – *Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em instituições de acolhimento.*

5.2. Objetivos Específicos:

1. **Ofertar espaço adequado que possa garantir isolamento a crianças e adolescentes, de modo a garantir a prevenção e evitar a disseminação do Covid-19;**

2. **Acolher e garantir proteção integral;**

3. **Prestar atendimentos e acompanhamentos visando à reintegração familiar, a autonomia ou, se esgotadas as possibilidades, a preparação para a colocação em família substituta;**

4. **Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;**

5. **Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;**

6. **Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;**

7. **Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;**

8. **Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências e possibilidades do público.**

VI – PÚBLICO ALVO

6.1. Caracterização do Público Alvo
Acolher crianças e adolescentes vítimas de violações graves de direitos sob medidas protetivas de acolhimento institucional na modalidade casa lar que precisam de isolamento devido às orientações técnicas sobre COVID – 19.
6.2. Faixa Etária:
Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos.
6.3. Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Serviço:
Medida de Proteção realizados pelos conselhos tutelares, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude.

VII – DESCRIÇÕES DE METAS A SEREM ATINGIDAS E QUAIS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

7.1. Descrição da meta
Meta 01 – **Proporcionar acolhimento e cuidado a crianças e adolescentes de maneira particular as que apresentarem demanda de isolamento segundo os critérios do Conanda e do Ministério da Saúde.**

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

7.2 Meta.	7.3. Etapa	7.4. Indicador Físico	7.5. Duração		
		Unidade	Quantidade	Inicio	Término
Meta 05 – Proporcionar acolhimento e cuidado a crianças e adolescentes de maneira particular as que apresentarem demanda de isolamento segundo os critérios do Conanda e do Ministério da Saúde.	Buscar espaço adequado a partir da aquisição de móveis e da contratação de uma cuidadora para exercer o papel de cuidado de crianças e adolescentes com demanda especifica de isolamento social.	Crianças e adolescentes	100%	07/2020	12/2020

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

VIII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

8.1 Atividades Propostas	8.2 Horários	8.3. Carga Horária	8.4 Dias da Semana							8.5 Período (mês e ano)	
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab	Dom	Inicial	Final
Proporcionar Acolhimento Institucional Casa Lar	Manhã, tarde e noite	Conforme necessidade e disponiblidade de vagas	X	X	X	X	X	X	X	07/2020	12/2020
Oferecer refeições adequadas, café da manhã, almoço, jantar e lanches.	Manhã, tarde e noite, em média 5 vezes ao dia	Cada refeição leva em média 40 minutos	X	X	X	X	X	X	X	07/2020	12/2020
Proporcionar e orientar na higiene pessoal	Manhã, tarde e noite, em média 2 vezes ao dia	Cada momento de higiene leva de 10 a 15 minutos	X	X	X	X	X	X	X	07/2020	12/2020
Proporcionar acesso e acompanhamento à saúde;consultas, tratamentos contínuos, emergências e medicamentos.	Manhã, tarde ou noite	Conforme necessidade	X	X	X	X	X			07/2020	12/2020
Acompanhar, visitar e atender as famílias de origem ou extensas.	Manhã ou tarde	Não há um tempo determinado	X	X	X	X	X			07/2020	12/2020
Oferecer acesso e acompanhamento escolar: aulas, reforços, recursos, etc.	Manhã, tarde ou noite	Todo o ano Letivo	X	X	X	X	X			07/2020	12/2020

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Oferecer acesso e acompanhamento de contra turno escolar; oficinas, cursos e outros.	Manhã, tarde ou noite	Específico a cada caso e	X	X	X	X	X			07/2020	12/2020
Proporcionar atividades de esporte, cultura e lazer.	Manhã, tarde e noite	Conforme a disponibilidade de opções no município	X	X	X	X	X	X	X	07/2020	12/2020
Proporcionar a inserção em cursos profissionalizantes e encaminhamento ao mercado de trabalho.	Manhã ou tarde	Conforme Lei da Aprendizagem	X	X	X	X	X			07/2020	12/2020
Oferecer atendimento psicossocial	Manhã ou tarde	Os atendimentos levam aproximadamente uma hora	X	X	X	X	X			07/2020	12/2020
Oferecer atendimento técnico assistente social	Manhã ou tarde	Os atendimentos levam em torno de uma hora e a periodicidade média é semanal	X	X	X	X	X			07/2020	12/2020
Oferecer atendimento psicológico	Manhã ou tarde	Os atendimentos levam aproximadamente uma hora	X	X	X	X	X			07/2020	12/2020
Oferecer suporte em sistema de plantão para acolhimento	Das 18 horas até as 08 horas da manhã do outro dia, bem como em feriados e finais de semana	Conforme necessidade	X	X	X	X	X	X	X	07/2020	12/2020

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Realizar reuniões com equipe técnica e funcionários	Manhã	1 hora				X	X			07/2020	12/2020
Realizar plano de atendimento individual (PIA), registro de atividades, relatório e outros.	Manhã ou tarde	Não há um tempo determinado para cada elaboração	X	X	X	X	X			07/2020	12/2020

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

IX - AVALIAÇÃO

9.1. Objetivos Específicos	9.2. Indicadores	9.3. Método de Verificação
Ofertar 01 (uma) casa lar com capacidade para atender até 10 (dez) crianças e adolescentes, em cada casa, de acordo com a NOB-RH SUAS, a resolução 109/2009 CNAS Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais e com a resolução conjunta 01/2009 CNAS/CONANDA *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.* *Devido à pandemia do COV- 19 se fazem necessário um espaço provisório para que crianças e adolescente possa permanecer no período recomendado pelo Ministério da Saúde em isolamento, antes de ir definitivamente para casa lar.*	1 – Número de crianças e adolescentes acolhidos na casa. 2 – Índice de reintegração familiar e de colocação em família substituta bem sucedida.	1 – Guias de acolhimento, 2 – Relatório de atendimento mensal.

Acolher e garantir proteção integral.	1 – Número de crianças e adolescentes acolhidos por casa. 2 – Índice de reintegração familiar e de colocação em família substituta bem sucedidos.	1 – Guias de acolhimento, 2 – Relatório de atendimento mensal.
Prestar atendimentos e acompanhamentos visando a reintegração familiar, a autonomia ou, se esgotadas as possibilidades, a preparação para a colocação em família substituta.	1 – Índice de reintegração familiar e de colocação em família substituta bem sucedidos.	1 – Relatório de atendimento mensal.

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	1 – Índice de reincidência de abrigamento e/ou devolução.	1 – Relatório de atendimento mensal.
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	1 – Número de crianças e adolescentes reintegrados em família de origem.	1 – Relatório de atendimento mensal.
Possibilitar a convivência comunitária.	1 – Número de crianças e adolescentes inseridos em atividades culturais, educacionais e de lazer.	1 – Relatório de atendimento mensal, 2 – Registros fotográficos.
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.	1 – Número de inserções em serviços socioassistenciais, de saúde e educação.	1 – Número de encaminhamentos pela OSC, 2 – Declaração de matrícula.
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	1 – Número de crianças e adolescentes inseridos em cursos ou em instituições de inserção ao mundo do trabalho (adolescentes).	1 – Declaração de matrícula, 2 – Relatório de atendimento mensal.
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes, ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	1 – Número de crianças e adolescentes inseridos em atividades culturais, educacionais e de lazer.	1 – Relatório de atendimento mensal, 2 – Registros fotográficos.

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2020.

Despesas	Julho/2020	Outubro/2020	Total
3.3	R$ 11.000,00	R$ 10.000,00	R$ 21.000,00
4.4	R$ 9.000,00	R$ 0,00	R$ 9.000,00
			R$ 30.000,00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

XI– PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DE GASTOS	Código	Especificação	Quantidades de itens	Valor
Serviços de Assistência Social	3.3.90.39.53	Auxiliar de Casa Lar (cuidadora)	01	R$ 16.650,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.16	Divisória	01	R$ 890,00
Mobiliário em Geral	4.4.90.52.42	Armários Beliches Colchões Sofá Berços	04 02 05 01 02	R$ 6.891,80
Equipamento para Áudio, Vídeo, e Foto	4.4.90.52.33	Televisor	01	R$ 1.804,00
Equipamento, Utensilio e Equipamentos Diversos	4.4.90.52.34	Ar condicionado	01	R$ 3.764,20
TOTAL				R$ 30.000,00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

XII – DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA

Nome	CPF	Função/Cargo	Escolaridade	Cargas Horárias	
				Semanal	Mensal
Charles Padilha Ramos	07395989961	Assistente Social	Superior	30	150
Josavias Anthony Oshiro Costa	38627532800	Psicólogo	Superior	40	160
Niuza Aparecida dos Santos	1554884900	Mãe Social Referencia	Superior	Intermitente	Intermitente
Damaris Lopes	92976018987	Mãe Social Substituta	Médio	Intermitente	Intermitente
Raquel da Silva	04161566905	Mãe Social Substituta	Médio	Intermitente	Intermitente
Mercedes Gomes dos Santos Soares	07196486960	Auxiliar da casa lar (Cuidadora)	Médio	Intermitente	Intermitente
Marcilene Beatriz Hipólito de Castro	03836732912	Coordenador Social	Superior	40	160

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

XIII. Declaração:

Declaro para os devidos fins de prova junto à prefeitura do Município de Cianorte/Secretaria Municipal de Assistência Social que inexiste qualquer debito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Prefeitura do Município de Cianorte, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Cianorte, 04 de Novembro de 2020.

XIV. Aprovação pela concedente:

Assinatura Aldeias Infantis SOS Brasil

Assinatura do Prefeito Municipal de Cianorte

(X) **Aprovado**

( ) **Reprovado**